



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.396, DE 06 DE JUNHO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº026/2008, de autoria do Vereador, Evandro Castanheira Lacerda)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria de Fátima Almeida a Rua "8", que tem início na Avenida João Pereira de Carvalho passando pela Rua João de Abreu se localizando entre as quadras 109, 110, 112 e 113 do Bairro Vale do Sol.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de junho de 2.008.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

